



DECRETO Nº 6719, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Designa integrantes do Comitê Gestor para gerenciar, acompanhar e monitorar a execução, nas bases conceituais descritas no Plano Municipal de Atenção Integral a Criança e Adolescentes Envolvidos com uso de Álcool e outras Drogas, e dá outras providências”.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando Inquérito Civil nº 14.0285.0000649/2017-5 instituído pela Promotoria de Justiça de Ilha Solteira, sobre Direito Fundamental ao atendimento integral de crianças e adolescentes envolvidos com o uso de álcool e outras drogas;

Considerando o estudo diagnóstico realizado pela Comissão Intersetorial;

Considerando as audiências públicas realizadas para publicizar as informações obtidas com o diagnóstico e debate das ações a serem implantadas visando minimizar a problemática, e

Considerando a apresentação e aprovação do Plano Municipal de Atenção Integral a Criança e Adolescentes Envolvidos com uso de Álcool e outras Drogas pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê Gestor para gerenciar, acompanhar e monitorar a execução, nas bases conceituais descritas no Plano Municipal de Atenção Integral a Criança e Adolescentes Envolvidos com uso de Álcool e outras Drogas, os representantes abaixo discriminados:



I. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo:

- a) Edimeire cristina Paulon
- b) Mayara Ladeia dos Santos

II. Secretaria Municipal da Saúde:

- a) Jackeline Priscilla Marques dos Santos
- b) Vanessa Galdino Arantes Coelho

III. Secretaria de Segurança, Transporte, Trânsito e Defesa Civil:

- a) Roberto Acácio Brassaloti

IV. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer:

- a) Felipe Pissolati Caseri

V. Escola Estadual Arno Hausser:

- a) Eloiza Gomes Silva Cavalcante

VI. Escola Estadual Profª Lea Silva Moraes:

- a) Claudia Maria Munhaes Crepaldi de Faria

VII. Escola Estadual de Urubupungá:

- a) Sarita Basislio Paya

VIII. Conselho Municipal de Entorpecentes:

- a) Valéria Cristina Assis



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 20 de fevereiro de 2019.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito em Exercício do Município de Ilha Solteira.

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo